



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 02 / 2016

Institui a "Semana de Conscientização Sobre o Transtorno Obsessivo Compulsivo (TOC)", no Município de Valinhos.

O Vereador Kiko Beloni apresenta, nos termos regimentais, o projeto de Lei anexado, que "institui a "Semana de Conscientização Sobre o Transtorno Obsessivo Compulsivo (TOC)", no Município de Valinhos", para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, nos termos que segue.

O Transtorno Obsessivo Compulsivo (TOC) pode manifestar-se de várias formas, desde alterações no comportamento até pensamentos duvidosos e emoções desconfortáveis, como excesso de preocupação, medo, aflição, culpa ou sintomas depressivos.

O TOC está entre as dez maiores causas de incapacitação do indivíduo, tendo como possíveis causas o fator genético, sendo comum o acometimento de várias pessoas na mesma família.

Segundo especialistas, a compreensão e o enfrentamento de tais sentimentos por meio da ajuda terapêutica profissional são os caminhos mais promissores para a minimização de tais limitações.

Assim, solicito aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, por sua relevante importância.



C.M.V. Proc. Nº 174/16
Fls. 02
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 06 de janeiro de 2016.


KIKO BELONI

Vereador – PSDB

3º Secretário

Nº do Processo: 174/2016

Data: 19/01/2016

Projeto de Lei n.º 2/2016

Autoria: KIKO BELONI

Assunto: Institui a Semana de Conscientização Sobre o Transtorno Obsessivo Compulsivo (TOC)", no Município de Valinhos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2016

Institui a "Semana de Conscientização Sobre o Transtorno Obsessivo Compulsivo (TOC)", no Município de Valinhos.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a e incluída no Calendário Oficial do Município, a "Semana de Conscientização Sobre o Transtorno Obsessivo Compulsivo (TOC)" a ser realizada anualmente na última semana de julho.

Artigo 2º - Na "Semana de Conscientização Sobre o Transtorno Obsessivo Compulsivo (TOC)" poderão ser realizadas palestras sobre a conscientização e orientação acerca da existência da doença e a evolução nos tratamentos.

Artigo 3º - O Poder Executivo, no âmbito da sua competência, regulamentará a presente lei, estabelecendo por decreto, normas de procedimentos e instruções referentes à efetiva implantação do evento de que trata esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



C.M.V.
Proc. Nº 174/16
Fls 04
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

Clayton Roberto Machado
Prefeito Municipal